



*Estado do Pará*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
*Gabinete do Prefeito*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021/PMX,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XINGUARA E  
A EMPRESA F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, nº 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará e, de outro lado a empresa a **F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 153, Centro – CEP 68.555-191 – Xinguara – PA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.679.396/0001-69, neste ato representado pela senhora **LUCIMAR GERALDA DE CASTRO**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF sob o nº 298.152.742-87 e RG 2515298 SSP/PA, residente e domiciliado à Travessa 03, 300, Fundos, Setor Remor, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP; 6853000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021/PM**, originário da Inexigibilidade nº 005/2021/PMX, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 019/2021/PMX, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº008/2021/PMX**, datado de 1 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, destinados a atender aos processos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Xinguara - PA, compreendendo as seguintes atividades:

- Assessoria e consultoria no acompanhamento da execução processual e procedimental dos processos licitatórios, embasados na plena especialização dos prestadores, destinados ao acompanhamento técnico de atividades, em especial, junto aos procedimentos gerais, preliminares e de execução de contratações do poder público.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** – Justifica-se a celebração do presente aditivo a estipulação em contrato, a necessidade da continuidade dos serviços prestados e a qualidade dos respectivos serviços.

**2.2** – O presente termo aditivo é celebrado com base na cláusula sétima do contrato e nos termos do Art. 57, Inciso II da lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**



*Estado do Pará*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
*Gabinete do Prefeito*

Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°008/2021/PMX**, passando a vigorar até 30 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 31 de dezembro de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA.**  
**Moacir Pires de Faria**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA.**  
**LUCIMAR GERALDA DE CASTRO**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_